



# Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Porto Real – RJ, 08 de outubro de 2021.

Memorando Interno N.º 019/CLS/2021


Da: Presidência da Comissão Permanente de Constituição e Justiça  
Diego Graciani de Almeida

Para: Presidente da Comissão Permanente de Fiscalização.  
Vereador Juan Pablo da Silva Almeida

**Assunto: Ofício nº 642/2021/GAB de 29 de setembro de 2021 – Veto Integral do Autógrafo da Lei nº 714/2021 e da Lei Municipal 714/2021, que dispõe sobre a criação do Centro Esportivo e Cultural Beira Rio, e dá outras providências.**

Sr. Presidente,

Tendo em vista, o envio do Ofício nº 642 de emissão do Poder Executivo Municipal, onde solicita Veto Total do Autógrafo da Lei 714/2021 e da Lei nº 714/2021 de 08 de setembro de 2021, com fulcro no artigo 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c com o artigo 221 e seus parágrafos, do Capítulo V do Veto, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, encaminho à V. Excia, para que de acordo, com o Regimento Interno desta Casa de Leis fique convocada a Comissão Permanente de Fiscalização, para que reunidos estudemos possibilidades de aceitar ou não o pedido do veto ao autógrafo e à lei 714 do Poder Executivo Municipal.

  
Assinatura do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça  
Diego Graciani de Almeida

Corte aqui

Resposta do memorando 019/CLS/2021.

Sim - de acordo       Não (Justificar)

Recebido em 03/10/2021  
Presidente da Comissão Permanente de Fiscalização

  
Juan Pablo da Silva Almeida

Obs se for o caso, justificar:

Obs- Devolver assinado a coordenadoria de Serviços Legislativos



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 310032003900300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Pub. Dom Pedro II, 1550, C. Municipal, Porto Real - RJ. Fone/Fax: (0XX24) 335-3300

ICP  
Brasil

